

LEI Nº 758 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2001.

**Autoriza a abertura de Crédito
Adicional suplementar ao orçamento
vigente, do Município**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO
PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Município, até o valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), na forma do anexo.

Art. 2º – O recursos para atender a suplementação de que trata esta Lei são oriundos de excesso de arrecadação, apurada na fonte 02 (royalties), na forma do que dispõe o inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº4.320, de 1964

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO
VALE DO RIO PRETO, em 12 de novembro de 2001.**

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Carlos Alberto Viera Mendes
Umberto de Almeida Soares
José Adilson Gonçalves Priori

ANEXO A LEI Nº 758 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2001.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Educação</i>		
2004.08462281.037	4110-02	5.500,00
TOTAL		5.500,00

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 12 de novembro de 2001.

Celso Rampini do Carmo